



Governo do Distrito Federal

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Coordenação de Contratações Públicas

Núcleo de Contrato e Convênio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 01/2024, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00055-00002562/2024-56

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724.881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **HRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.570.978/0001-69, com sede no Condomínio Estância Mestre D'Armas I, Módulo B, Lote 7, Sala 3, Planaltina/DF - CEP: 73.401-083, telefones (61) 99228-6744 e (61)3359-6217, endereço eletrônico: hra.imoveis@gmail.com, por meio do qual concorda em receber toas as notificações administrativas referentes a este Contrato, doravante denominada Contratada, representada por **ANTÔNIO ADOLFO GOMES DE ARAÚJO**, CPF nº 561.191.864-68, CI nº 929.744 SSP/DF, na qualidade de Representante Legal e, **DECISÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.107588/0001-97, com sede no Av. São Paulo, Quadra 25, Lote 09, Loja 03, Setor Tradicional, Planaltina/DF - CEP: 73.330-009, telefones (61) 3389-7489, endereço eletrônico: decisoadf@terra.com.br, por meio do qual concorda em receber toas as notificações administrativas referentes a este Contrato, doravante denominada Contratada, representada por **ALAN CARLOS DE CASTRO**, CPF nº 602.012.071-68, CI nº 1.013.165 SSP/DF, na qualidade de Sócio.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Alteração contratual, a contar de **17 de janeiro de 2024**, visando a transferência de administração do imóvel locado para instalação e funcionamento de unidade de atendimento ao público do DETRAN/DF, Núcleo Regional de Trânsito de Planaltina - NUTRAN II, situado no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Quadra 12, Módulo 1, Lote 12, Planaltina/DF - CEP: 73.401-080, com área total de 700 m², e área útil do imóvel ofertado de 550 m², objeto do Contrato de Aluguel nº 01/2024, nos seguintes termos do Contrato de Administração (138745703) e Despacho emitido pela Executora do contrato (139112602), Nota Técnica nº 44/2024 (140178754) e Despacho – DETRAN/DG/PROJUR (140854362), emitidos pela PROJUR e Autorização (141072853), conforme abaixo:

2.1.1 Excluir a empresa **HRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.570.978/0001-69, com sede no Condomínio Estância Mestre D'Armas I, Módulo B, Lote 7, Sala 3, Planaltina/DF - CEP: 73.401-083, telefone (61) 3389-7489, representada por **ANTÔNIO ADOLFO GOMES DE ARAÚJO**, CPF nº 561.191.864-68, CI nº 929.744 SSP/DF, na qualidade de Representante Legal;

2.1.2 Incluir a empresa **DECISÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.107.588/0001-97, com sede na Avenida São Paulo, Quadra 25, Lote 09, Loja 03 - Setor Tradicional,

2.2 Alteração do item 6.1 do Contrato de Aluguel nº 01/2024, nos seguintes termos:

2.2.1 Onde se lê "O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, em parcela (s), **mediante a apresentação de Nota Fiscal**, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, desde que esteja em condições de liquidação de pagamento.";

2.2.2 Leia-se "O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, em parcela (s), **mediante a apresentação de Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de Pagamento**, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, desde que esteja em condições de liquidação de pagamento."

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

A contar de 17 de janeiro de 2024.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Aluguel nº 01/2024, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 17 de maio de 2024.

Pelo DETRAN/DF:
Nascimento

Takane Kiyotsuka do

Diretor-Geral

Pela Contratada:
Araújo

Antônio Adolfo Gomes de

Participação de Imóveis Ltda

HRA Administração e

Representante Legal

Alan Carlos de Castro

Decisão Empreendimentos

Imobiliários Ltda



Documento assinado eletronicamente por **ALAN CARLOS DE CASTRO, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADOLFO GOMES DE ARAÚJO, RG Nº 929744 SSP/DF, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 08:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 20/05/2024, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141181304)
verificador= **141181304** código CRC= **FCB588EF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 3343-5184
Sítio - www.detrان.df.gov.br